

k) Carteira de Trabalho.

l) Cartão de cadastramento no PIS/PASEP.

m) Comprovante de escolaridade mínima exigida para o cargo, nas condições especificadas no Edital nº 02/2018.

Estará impedido de tomar posse o candidato que deixar de comprovar qualquer um dos requisitos especificados no item 14.4 do Edital nº 02/2018.

Após tomar posse, o candidato passará à condição de servidor público e deverá entrar em exercício no prazo de 30 (trinta) dias, contados da data da posse, conforme estabelecido no nos termos do art. 32 do Estatuto dos Servidores Públicos do Município de Ervália.

Gabinete do Prefeito Municipal de Ervália/MG, 06 de janeiro de 2022.

ELOÍSIO ANTÔNIO DE CASTRO

Prefeito do Município de Ervália

Publicado por:
Admilso Antonio da Silva
Código Identificador:06EB0BF7

**ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA**

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
HOMOLOGAÇÃO PRC 306/2021 - PREGÃO 75/2021**

TERMO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

Com base nas informações constantes no **Procedimento Licitatório nº 306/2021**, modalidade **Pregão nº 75/2021** e considerando que foram observados os procedimentos legais, nos termos da Lei nº 8.666/93 e demais legislações pertinentes, **HOMOLOGO E ADJUDICO**, conforme art. 43 VI, da Lei 8.666/93 e art.4º o objeto da licitação supracitada: **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PARA FORNECIMENTO DE VEÍCULOS ZERO KM PARA ATENDER A DEMANDA DA SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE**, em favor da empresa:

Empresa vencedora do item:

CACEL COMÉRCIO DE AUTOMÓVEIS CENTRAL LTDA – CNPJ Nº 24.731.978/0008-68					
ITEM	UNI	QUANT	ESPECIFICAÇÕES	PREÇO UNITÁRIO	PREÇO TOTAL
002	UNI	02	VEÍCULO UTILITÁRIO 0KM (ZERO)	R\$ 68.630,00	R\$ 137.260,00

VALOR TOTAL DO PROCESSO: R\$ 137.260,00

Ficando convocado o fornecedor para assinatura da Ata de Registro de Preços nos termos do art. 64 da Lei 8.666/93, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Estiva, 28 de Dezembro de 2021.

RAFAEL ALBINO PEREIRA

Diretor Municipal de Saúde

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:9223E0B2

**PREFEITURA MUNICIPAL DE ESTIVA
EDITAL Nº 001/2022 - SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS**

PROCESSO SELETIVO SIMPLIFICADO

EDITAL Nº 01/2022 DA SECRETARIA MUNICIPAL DE OBRAS

Contratação temporária de Engenheiro Civil

O Prefeito Municipal de Estiva/MG, Vágner Abílio Belizário, no uso de suas atribuições legais, com respaldo no Art. 37, IX, da Constituição Federal e no inciso VI do art. 3º da Lei Municipal nº. 1631/2021, por meio da Secretaria Municipal de Obras, considerando:

A necessidade de contratação de profissional para suprir necessidade transitória de preenchimento de vaga, para compor a equipe técnica da Secretaria Municipal de Obras, no que tange a elaboração de projetos e supervisão dos trabalhos relacionados a peças técnicas, devido a crescente demanda de serviços no setor.

Que não há candidatos do último concurso público vigente a serem convocados;

A necessidade de seleção de profissional capacitado e com perfil compatível com as atribuições inerentes à função, para garantir aos municípios maior eficiência na prestação de serviços públicos.

RESOLVE, expedir o presente edital de Processo Seletivo Simplificado, nos seguintes moldes:

1 – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

O presente processo seletivo simplificado visa selecionar candidato (a) para a contratação temporária, conforme quadro a seguir:

Cargo	Vaga	Carga Semanal	Horária	Requisitos mínimos para provimento	Remuneração
Engenheiro	1	20h		Curso Superior em Engenharia Civil	R\$ 3.266,06

O regime de contratação é especial, em CARÁTER TEMPORÁRIO, com descontos previdenciários em favor do INSS, de acordo com o Art. 40, § 13, da CF, sem depósitos para o FGTS.

O contrato terá duração de até 6 (seis) meses, podendo ser prorrogado, nos termos do inciso III do art. 5º da Lei Municipal 1631/2021.

A lotação do (a) contratado (a) atenderá às necessidades exclusivas da Prefeitura Municipal de Estiva, nos locais e horários definidos pela Secretaria Municipal de Saúde.

2 – DAS ATRIBUIÇÕES DO CARGO

2.1. Analisar e avaliar projetos de loteamento de acordo com critérios técnicos, bem como fiscalizar sua consecução. Coordenar e supervisionar o pessoal sob seu comando. Elaborar orçamentos e planejamentos de obras de engenharia. Elaborar projetos de engenharia, tendo em vista a construção de prédios e outras bases consideradas de interesse para o município. Fiscalizar e controlar a execução de obras de engenharia executadas por terceiros, através de cronograma físico-financeiro, plantas especificadas no projeto e observação in loco. Fiscalizar loteamentos irregulares e providenciar as medidas cabíveis a cada situação. Participar da elaboração de edital de concorrência para a construção de obras públicas de engenharia, definindo critérios técnicos a serem seguidos.

3 - DOS REQUISITOS EXIGIDOS PARA CONTRATAÇÃO

3.1 Para a contratação, os candidatos convocados após a seleção deverão comprovar os seguintes requisitos, sob pena de perderem a vaga para o próximo candidato da lista de classificados:

3.1.1 Ser brasileiro nato ou naturalizado, ou cidadão português que tenha adquirido a igualdade de direitos e obrigações civis e gozo dos direitos políticos (Decreto nº 70.436, de 18/04/72, Constituição Federal, § 1º do Art. 12 de 05/10/88 e Emenda Constitucional n.º 19, de 04/06/98, Art. 3º);

3.1.2 Possuir, no mínimo, 18 (dezoito) anos completos na data da contratação;

3.1.3 Possuir escolaridade mínima exigida no item 1.1 do presente edital;

Possuir registro ativo no Conselho ou Órgão de Classe competente;

Estar regularizado com a Justiça Eleitoral e Serviço Militar;

Gozar de boa saúde física e mental;

Não possuir vínculo empregatício que contrarie o artigo 37, inciso XVI, da Constituição Federal;

3.1.8 Ter disponibilidade de horário manifestado pelo candidato para executar serviços no período que for determinado pela Administração, para o cumprimento da carga horária exigida no item 1.1 deste edital;

4- DAS INSCRIÇÕES

4.1 As inscrições, todas isentas de taxas ou quaisquer outros encargos, deverão ser realizadas pessoalmente pelos interessados **até o dia 21/01/2022, das 11 às 16h00, na sede da Prefeitura Municipal de Estiva.**

4.2 No ato da inscrição, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

4.2.1 Original e cópia de documento de identificação com foto;

4.2.2 Comprovante de escolaridade;

4.2.2 Documentos que comprovem a experiência (tempo de serviço) e/ou a capacitação (certificados) do candidato, para o processo de seleção, conforme critérios de classificação estabelecidos pelo item 6 deste edital.

5 – DA CLASSIFICAÇÃO DOS CANDIDATOS

5.1 A classificação dos candidatos inscritos será feita através de critérios exclusivamente objetivos, para cumprir o papel de identificar, entre os candidatos, aqueles mais aptos a desempenharem as exigências requeridas para a vaga ofertada neste Edital e cujo perfil seja mais adequado para desenvolvê-las.

5.2 A classificação levará em conta a capacitação do candidato e sua experiência na área engenharia civil, segundo os critérios abaixo:

Critérios	Pontuação
Tempo de serviço público relacionados à área de engenharia civil (obs.: estágios não serão contados como tempo de serviço)	1 ponto por mês de serviço prestado, (Máximo 20 pontos)
Número de ARTs emitidas no setor público ou privado	0,5 ponto por ART emitida para setor privado e 1 ponto por ART emitida para o setor público (máximo 30 pontos).
Cursos de Capacitação voltados para a área da Engenharia Civil	Até 30 horas = 1 (um) ponto De 31 a 60 = 2 (dois) pontos Acima de 60 horas = 2,5 (dois e meio) pontos (Máximo 20 pontos)
Pós-graduação <i>Lato Sensu</i> (Especialização)	5 pontos por título (Máximo 10 pontos)
Pós-Graduação <i>Stricto Sensu</i> (Mestrado ou Doutorado)	10 pontos por título (Máximo 20 pontos)
TOTAL	100 pontos

5.3 Serão pontuados apenas os candidatos que apresentarem documentos hábeis a comprovar a experiência e a capacitação, conforme as tabelas do subitem 4.2.

5.4 A documentação a ser analisada deverá ser anexada no ato da inscrição.

6- DOS CRITÉRIOS DE DESEMPATE

6.1 Em caso de haver empate na pontuação dos candidatos, o desempate será realizado, observando-se os seguintes critérios:

6.1.1 Maior tempo de experiência na área (tempo de serviço apresentado);

6.1.2 Candidato de maior idade;

6.1.3 Candidato com maior número de filhos;

7 – DO RESULTADO

7.1 A divulgação da relação dos candidatos classificados será feita até dia 24/01/2022, na Sede da Prefeitura Municipal de Estiva/MG, no quadro de avisos e publicações no átrio municipal e no site oficial do Município (www.estiva.mg.gov.br).

8 – DOS RECURSOS

8.1 Da classificação dos candidatos caberá recurso, devendo o mesmo ser devidamente fundamentado, dirigido em única e última instância ao Prefeito Municipal, e entregue na sede da Prefeitura Municipal de Estiva (mesmo local da inscrição), até o dia **26/01/2022, das 11 às 16h00**.

8.2 Não serão considerados os pedidos formulados fora do prazo, de forma inadequada, ou que não contiverem os dados solicitados.

9 – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

9.1 A inexatidão das informações e as irregularidades da documentação, ainda que verificadas posteriormente, eliminarão o candidato do processo seletivo, anulando-se todos os atos decorrentes da inscrição.

9.2 A inscrição do candidato importará no conhecimento das instruções deste Edital e na aceitação tácita das condições nele contidas tais como se acham estabelecidas, sobre as quais não poderá alegar desconhecimento.

9.3 A convocação para admissão será feita imediatamente após a homologação do presente processo seletivo, por meio de e-mail ou contato telefônico informado pelo candidato na sua ficha de inscrição.

9.4. No atendimento da convocação, o candidato deverá apresentar, ao setor de recursos humanos do Município de Estiva, toda a documentação que comprove as exigências do item 2 do deste edital.

9.5 Caso o candidato não atenda à convocação no prazo de 48 (quarenta e oito) horas, a partir do recebimento da comunicação, perderá o direito à vaga e será convocado o candidato seguinte da lista de classificação.

9.6 A divulgação do presente edital e demais atos referentes ao presente processo seletivo dar-se-ão por avisos publicados no quadro de avisos da Prefeitura Municipal e no site oficial Município (www.estiva.mg.gov.br).

9.7 É de responsabilidade única e exclusiva do candidato o acompanhamento das publicações, avisos, comunicados e demais atos referentes a este Processo Seletivo.

PUBLIQUE-SE

Paço Municipal, Prefeito Mauro Ribeiro de Andrade em 06 de janeiro de 2022.

VAGNER ABÍLIO BELIZÁRIO

Prefeito Municipal

Publicado por:
Sebastião Tadeu de Almeida
Código Identificador:32FE756C

ESTADO DE MINAS GERAIS
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE

DEPARTAMENTO DE LICITAÇÕES
PREFEITURA MUNICIPAL DE VAZANTE - EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2022

EDITAL PARA O PROCESSO SELETIVO DE RESIDÊNCIA MÉDICA - 2022

CAPITULO I - INFORMAÇÕES GERAIS

Art. 1º. A coordenadora da Comissão de Residência Médica (COREME) do Fundo Municipal de Saúde de Vazante-MG em parceria com o Centro Universitário Atenas (UniAtenas), denominados simplesmente parceiros, no uso das atribuições legais, torna pública, conforme dispõe a Lei 6.932/1981 e suas alterações, normas complementares aplicáveis e as emitidas pela Comissão Nacional de Residência Médica - CNRM/MEC, a abertura das inscrições para o processo seletivo destinado ao preenchimento de vagas dos Programas de Residência Médica (PRM) oferecidos para o ano de 2022, todos credenciados pela CNRM/MEC.

CAPÍTULO II - DOS PROGRAMAS E VAGAS OFERTADAS